



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 751 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 726, de 21 de novembro de 2019, que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradoquara para o Exercício de 2020", o qual é elevado de 05% (cinco por cento) para 07% (sete por cento) do valor total das despesas fixadas na mencionada Lei.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 07 de outubro de 2020.

MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA-MG

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07/10/2020
referente Autorização de execu-
tiva Municipal sobre
créditos (...)
Comissão Administrativa
de Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.